



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Determinar as especificações básicas visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL, PRODUÇÃO E TRANSMISSÃO COM EQUIPE E EQUIPAMENTOS. Integram o objeto deste Termo, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes:

1.1.1. Atividades complementares:

- a) Ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimentos relativos à execução do contrato;
- b) À criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias;
- c) À produção e à execução técnica das peças e ou material criados pela contratada em prol da contratante.

1.1.1.1 As pesquisas e outros instrumentos de avaliação previstos na alínea ‘a’ do subitem **1.1.1** terão a finalidade de:

- a) Gerar conhecimento sobre o mercado ou o ambiente de atuação da Prefeitura Municipal de Mambai, o público-alvo e os veículos de divulgação nos quais serão difundidas as campanhas ou peças;
- b) Aferir o desenvolvimento estratégico, a criação e a divulgação de mensagens;
- c) Possibilitar a mensuração dos resultados das campanhas ou peças, vedada a inclusão de matéria estranha ou sem pertinência temática com a ação publicitária.

1.2. Analisar, planejar e orientar a implementação de estratégias de marketing digital para os órgãos da Prefeitura Municipal. Criar estratégias de conteúdo para promover o Governo Municipal; criar estratégias para uso das redes sociais de forma coesa e assertiva; Criação de conteúdo para divulgação das atividades do Governo Municipal. Criação de vídeos.

1. JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação de empresa, para produção, gravação e distribuição das ações do Poder Executivo Municipal, bem como criação e produção, registro de visitas institucionais, dos programas e ações realizadas, atos e solenidades oficiais e institucionais cujo acompanhamento da Prefeitura se faça necessário com o fim de manter atualizado o arquivo de memória da Prefeitura Municipal de Mambai, ilustração de matérias e publicações institucionais.

2.2. Justifica-se a contratação tendo em vista a não existência de servidores com qualificação, tão menos de equipamentos necessários para esse fim e a divulgação das ações executadas pelo executivo é um dos preceitos da administração pública que prega a legalidade, publicidade e transparência. É importante salientar que todo o material produzido é destinado a população, esta que deve ser informada das ações realizadas pela administração. Apresenta-se como uma forma de prestação de contas da aplicação dos recursos públicos em ações e atos que visam o melhor bem-estar da população



atendida. A referida contratação é de suma importância para registrar as ações e apresentá-las para a comunidade, tornando assim transparente a relação entre comunidade e poder executivo.

2.3. Constitui objeto do presente termo de referência contratação de pessoa jurídica, cujo objeto social contemple atividades e experiência no serviço de Contratada de vídeo, para executar captação de imagens, edição não linear, produção de áudio com locutor visando registrar em meio eletrônico as obras e ações realizadas pela prefeitura municipal, como forma de prestação de contas, fiscalização pública e acompanhamento de ações.

3. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. O custo estimado pela Administração para a totalidade dos itens será apurado pelo departamento competente.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. Os pagamentos devidos serão efetuados mensalmente pela Tesouraria do Município, no prazo de 10 (dez) dias após o fechamento mensal, a vista das notas fiscais devidamente atestadas pela Prefeitura Municipal de Mambai e Fundos Municipais, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

5 - PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

5.1. O objeto será recebido na secretaria solicitante, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes deste termo de referência.

5.2. A Administração rejeitará o objeto em desacordo com o Contrato, com base na Lei de Licitações.

6. VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO e FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor máximo dessa contratação está nos termos da Lei, ou seja, nos limites fixados para dispensa de Licitação da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1. Constituem obrigações da Contratada:

7.1.1. Solicitada a execução dos serviços pela **Contratante** e autorizada a mesma, emerge obrigação da **Contratada** de sua prestação, na forma abaixo discriminado:

- a) Os serviços deverão ser prestados dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade.
- b) Constituem obrigações da Contratada todas as despesas e responsabilidades perante as leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de acidentes de trabalho decorrentes das relações empregatícias da mesma, e correrão, por sua conta exclusiva, todos os impostos incidentes sobre o Contrato.
- c) Durante a execução do contrato ou de suas eventuais prorrogações, a Contratada se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação, compatíveis como as obrigações assumidas, consoante art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.
- d) Emitir as notas fiscais com estrita observância das disposições legais e fiscais.
- e) Estar, como condição para assinatura do Contrato, com toda documentação exigida para participação deste certame em situação regular e apresentar todas as ALTERAÇÕES SOFRIDAS pelo contrato social ou documento equivalente, conforme o caso;



- f) Cumprir, fielmente, suas prestações contratuais em conformidade com os termos deste Contrato;
- g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Município de Mambai /GO;
- h) Não opor embaraços ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual por parte do representante do Município de Mambai, devendo prestar todas as informações requeridas e atender às determinações do fiscal para a correção de eventuais vícios encontrados;
- i) O transporte de pessoal e equipamentos ficará a cargo da contratada
- j) A Contratada deverá dar total prioridade aos trabalhos realizados pela Prefeitura, pois muitas vezes são necessários materiais de apresentação em visitas nacionais e internacionais com a presença do Sr. Prefeito Municipal, para isso a Contratada não podendo executar em prazos exíguos, fica a contratante autorizada a terceirizar outra Contratada para realização do trabalho e os custos absorvidos pela contratada.
- k) Projetos de materiais editados devem ficar arquivados sem tempo determinado para possíveis ajustes de blocos que serão temáticos e reedições poderão ser feitas de acordo com necessidade técnica do material.
- l) Prover toda a mão de obra necessária para garantir a perfeita execução dos serviços contratados, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, sem qualquer solidariedade do CONTRATANTE, obedecendo às disposições legais trabalhistas vigentes.
- m) Cumprir outras determinações previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).
- n) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições habilitatórias exigidos pela Lei nº 14.133/2021.
- o) A veiculação de publicidade acerca do objeto contratado, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE.
- p) Disponibilizar profissional para atender as demandas do CONTRATANTE, que poderá ser para qualquer período, inclusive período noturno, sábados, domingos e feriados. A solicitação deverá ser feita pelo CONTRATANTE por e-mail ou por telefone com antecedência mínima de 2 (dois) dias.

7.2. Constituem obrigações do Contratante:

- a) Efetuar o pagamento no prazo e condições estipulados neste instrumento;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, Termo de referência e orçamento apresentado.
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais inadequações nas publicações nos respectivos diários e outros;
- d) Fiscalizar e acompanhar publicações nos respectivos diários e outros;
- e) Outras obrigações previstas no Termo de Referência.

8. DOS MATERIAIS E PROFISSIONAIS A SEREM OBRIGATORIAMENTE DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA:

- 100 horas mensais de captação de cenas externas;
- 10 horas mensais de prestação de serviço de produção de áudio com;



ESTADO DE GOIÁS

GOVERNO DE MAMBAÍ

ADM.: 2021/2024

O PROGRESSO CONTINUA

“Feliz a nação cujo DEUS é o SENHOR”

- Câmera Full HD profissional CMOS com 3 lentes (1 grande angular, 1 olho de peixe e 01 teleobjetivas, 01 grua, 01 Travelling;
- Equipamento de áudio para captação de depoimentos (lapela e direcional)
- Equipamentos de iluminação com fresnêis de luz 1000 e 2000 watts com respectivos tripés técnicos específicos de cada equipamento.
- Ilha de edição sem compressão com programas específicos para edição como premiere e after effects.
- Edição 3D: edição capacitada e equipamento para realização de animações em 3D para produção de mapas, caracteres que serão definidos segundo roteiro, no mínimo 12 horas;
- Disponibilizar cenas brutas e cópias em DVD de material bruto e editado para Prefeitura Municipal, cópias em DVD do material editado com capa contendo marca oficial da Prefeitura Municipal de Santa Maria e qualidade gráfica, no mínimo 120 horas
- Produção de agendamento de externas com empresas e/ou entidades sob responsabilidade da produtora, com confirmação da equipe da prefeitura.
- A contratada devesse ainda disponibilizar 1 (um) colaborador que ficará à disposição da administração municipal de 2ª a 6ª das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00.

9. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

9.1.1. Descrição da prestação dos serviços: Analisar, planejar e orientar a implementação de estratégias de marketing digital para os órgãos da Prefeitura Municipal. Criar estratégias de conteúdo para promover o Governo Municipal; criar estratégias para uso das redes sociais de forma coesa e assertiva; Criação de conteúdo para divulgação das atividades do Governo Municipal. Criação de vídeos.

9.1.2. Deverá obedecer às seguintes exigências:

- ✓ Após a entrega dos serviços (recebimento provisório, dado pelo fiscal do contrato ou servidor em recibo apresentado pela Contratada), iniciar-se-á o prazo de até 03 (três) dias úteis para a verificação por parte do Contratante. O recebimento definitivo será dado pelo gestor do contrato, quando do ateste da nota fiscal, emitida
- ✓ Havendo correções, estas deverão ser indicadas por e-mail pelo Contratante e executadas pela Contratada, no prazo de 48 horas contado a partir do recebimento do e-mail, e sem ônus financeiros adicionais. A entrega do material corrigido ensejará novo recebimento provisório
- ✓ A Cópia em DVD da filmagem e fotografias realizada pela CONTRATADA deverá ter qualidade técnica, inclusive quanto à edição, aprovada pela CONTRATANTE, obrigando-se a CONTRATADA a refazer a requerida cópia, em caso de recusa, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.
- ✓ Após a entrega dos serviços (recebimento provisório, dado pelo fiscal do contrato ou servidor em recibo apresentado pela Contratada), iniciar-se-á o prazo de até 03 (três) dias úteis para a verificação por parte do Contratante. O recebimento definitivo será dado pelo gestor do contrato, quando do ateste da nota fiscal, emitida.



ESTADO DE GOIÁS

GOVERNO DE MAMBAÍ

ADM.: 2021/2024

O PROGRESSO CONTINUA

“Feliz a nação cujo DEUS é o SENHOR”

- ✓ Havendo correções, estas deverão ser indicadas por e-mail pelo Contratante e executadas pela Contratada, no prazo de 48 horas contado a partir do recebimento do e-mail, e sem ônus financeiros adicionais. A entrega do vídeo corrigido ensejará novo recebimento provisório
- ✓ A Cópia em DVD do material produzido realizada pela CONTRATADA deverá ter qualidade técnica, inclusive quanto à edição, aprovada pela CONTRATANTE, obrigando-se a CONTRATADA a refazer a requerida cópia, em caso de recusa, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.
- ✓ A Contratada deverá estar no local da prestação do serviço, com pessoal e equipamentos necessários, e com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência, para montagem dos equipamentos.
- ✓ A Contratada retirará os equipamentos até 1 (uma) hora após o término do evento.
- ✓ Um técnico habilitado deverá estar presente durante a realização do serviço.
- ✓ O recebimento provisório será dado ao final da prestação do serviço, pelo fiscal do contrato ou servidor no local do evento, em recibo apresentado pela Contratada em que conste o relatório do serviço executado. O recebimento definitivo será dado pelo gestor do contrato, de posse do mencionado relatório, quando do ateste da nota fiscal.
- ✓ O prazo para entrega do serviço é de 48 horas, contado a partir do recebimento do material pela Contratada.
- ✓ O recebimento provisório será dado pelo fiscal do contrato ou servidor, em recibo apresentado pela Contratada, quando a ele for entregue o arquivo com o trabalho finalizado em DVD, pendrive ou via internet, para aprovação.
- ✓ Havendo correções, estas deverão ser indicadas por e-mail pelo Contratante e executadas pela Contratada, em 24 horas, e sem ônus financeiros adicionais. A entrega do vídeo corrigido ensejará novo recebimento provisório.
- ✓ O recebimento definitivo será dado pelo gestor do contrato, quando do ateste da nota fiscal, emitida.
- ✓ Os serviços serão prestados na Região de Mambai/Goiás.
- ✓ Os equipamentos e materiais utilizados deverão ser retirados após a execução dos serviços, sendo que a CONTRATADA não se responsabilizará por danos aos equipamentos locados, decorrentes do transporte e do uso pelos funcionários da CONTRATADA.
- ✓ Os servidores da Prefeitura de Mambai não estão autorizados a manusear os equipamentos da CONTRATADA.
- ✓ No caso de inadimplência do licitante (entrega dos serviços de forma imperfeita, com especificações diferentes ao ofertado, etc.) considerar-se-á o recebimento após a composição total dos serviços tais como ofertados.
- ✓ É vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Termo.
- ✓ A subcontratação parcial dos serviços só será admitida se devidamente justificada e previamente autorizada pelo CONTRATANTE, não podendo exceder a 50% do objeto do contrato.
- ✓ Nas ocasiões em que a subcontratação for autorizada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA continua mantendo as responsabilidades previstas neste Termo.
- ✓ A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DE GOIÁS

GOVERNO DE MAMBAÍ

ADM.: 2021/2024

O PROGRESSO CONTINUA

“Feliz a nação cujo DEUS é o SENHOR”

-
- ✓ A CONTRATADA deverá estar em condições de iniciar os serviços em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da dotação orçamentária do ano vigente.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

11.1. O prazo de vigência deste contrato será até dia 31/12/2023 contados a partir da assinatura do mesmo.

Atenciosamente,

RONICLEI MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Administração

Decreto nº 2.237/2022